

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Angical



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS

PORTARIA

PORTARIA GAB Nº 1.381

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL



ERRATA E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 057/2021
PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº44 DO DIA 30 DE MARÇO DE 2021

ONDE SE LÊ

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 057/2021, **CONTRATO Nº:** 031/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: Livia Estefania Costa Passos
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem.
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias

LEIA-SE

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 057/2021, **CONTRATO Nº:** 030/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: Livia Estefania Costa Passos
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem.
VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 057/2021, CONTRATO Nº: 032/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: Gilson Fabio Dourado de Castro
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem.
VALOR: R\$ 2.250,00(Dois mil e duzentos cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 057/2021, CONTRATO Nº: 033/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: Silvania Isabel Fernandes de Souza.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem.
VALOR: R\$ 2.250,00(Dois mil e duzentos cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 063/2021, CONTRATO Nº: 035/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: GL MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI
OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO.
VALOR TOTAL: R\$30.000,00.
DATA: 05/03/2021
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 063/2021, CONTRATO Nº: 036/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: IR SERVIÇOS MÉDICOS
OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO.
VALOR TOTAL: R\$40.000,00.
DATA: 05/03/2021
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 063/2021, CONTRATO Nº: 037/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: INSTITUTO LUZ, PSICOLOGIA E PSIQUIATRIA S/S LTDA.
OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO.
VALOR TOTAL: R\$18.000,00.
DATA: 05/03/2021
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 063/2021, CONTRATO Nº: 038/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS
EIRELLI
OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO.
VALOR TOTAL: R\$30.000,00.
DATA: 05/03/2021
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 063/2021, CONTRATO Nº: 039/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: FALCON E ALMEIDA SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO.
VALOR TOTAL: R\$60.000,00.
DATA: 05/03/2021
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO Nº: 063/2021, CONTRATO Nº: 040/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CONTRATADA: INSTITUTO MÉDICO ESPECIALIZADO DE BARREIRAS S/S
OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO.
VALOR TOTAL: R\$24.000,00.
DATA: 05/03/2021
VIGÊNCIA: Até 90 (noventa) dias



PORTARIA GAB Nº 1.381



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

PORTARIA GAB Nº 1.381, DE 15 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora Lucinete Coelho dos Santos Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei nº 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

Considerando o pedido em 14/04/2021 no processo administrativo nº 209/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. LUCINETE COELHO DOS SANTOS SILVA, Professora, matrícula 1719, a licença para o período de 16/04/2021 a 16/04/2023.

Art. 2º A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 15 de abril de 2021.


EMERSON MARIANI DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468



RESOLUÇÃO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

about:blank



RESOLUÇÃO Nº 03 /2021, de 08 de Março de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do exercício de 2020, dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para utilização no exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Angical - BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de Fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade.

CONSIDERANDO a portaria MC Nº 605, de 5 de fevereiro de 2021, Os saldos de recursos de que trata esta Portaria poderão ser reprogramados para o incremento temporário das ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica ou Especial em despesas necessárias ao enfrentamento do Covid-19, conforme disciplinado pela Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité nº01, Centro – Angical- BA.
CEP 47960-000- e-mail:angicalsas@hotmail.com

Gratuito



about:blank



RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício de 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao Bloco de Benefícios Eventuais e Bloco de Proteção Social Básica, no montante de R\$ 19.945,14 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), assim distribuídos:

- a) Bloco de Benefícios Eventuais, Conta 13.663-8 no valor de R\$: 1.188,96 (um mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos);
- b) Bloco de Proteção Social Básica, Conta 13.664-6 no valor de R\$ 14.154,19 (quatorze mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).
- c) PBVII – Conta 10881-2 no Valor R\$ 1.901,62 (um mil e novecentos e um reais e sessenta e dois centavos).
- d) PBF – Conta 10.880-4 no Valor R\$ 2.700,37 (dois mil e setecentos reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício de 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição;

- a) Proteção Social Básica – Conta 13.027-3 no Valor R\$ 5.646,07 (cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sete centavos).
- b) IGDSUAS – Conta 13.026-5 no Valor R\$ 14.520,93 (quatorze mil quinhentos e vinte reais e noventa e três centavos).
- c) IGDPBF – Conta 13.025-7 no Valor R\$ 2.816,86 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos).
- d) Programa BPC na Escola – Conta 13.024-9 no Valor R\$ 2.066,08 (dois mil e sessenta e seis reais e oito centavos).
- e) Covid EPI – Conta 14.281-6 no Valor R\$ 12.092,52 (doze mil, noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art.3º- Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício de 2020, repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na modalidade convênio para a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição;

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité nº01, Centro – Angical- BA,
CEP 47960-000- e-mail:angicalsas@hotmail.com

Coité



about:blank



- a) Recurso Convênio Construção do Centro de Referência de Assistência Social -CRAS – Conta 647154-1 no Valor de R\$ 73.017,95 (setenta e três mil e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com um DEA no valor de R\$ 64.892,50 (sessenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Art.4º- Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, dos recursos financeiros do exercício de 2020, dos recursos próprios do município, repassados para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme descrição;

- a) Recursos Próprios do FMAS – Conta 11.065-5 no Valor R\$: 708,20 (setecentos e oito reais e vinte centavos).

Art.5º- Os saldos de recursos mencionados nos artigos anteriores serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 01/2021.

Art.6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Angical- BA, 08 de Março de 2021.

Eliane Barros Leite
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité nº01. Centro – Angical- BA.
CEP 47960-000- e-mail:angicalsas@hotmail.com